



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 78/2022-PROECE/UFMS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e nos termos do Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária e Normas que Regulamentam as Ações de Extensão da UFMS, a Resolução nº 15 COEX/UFMS, de 23 de março de 2021, implementado pela Resolução CD/UFMS nº 169, de 2 de agosto de 2021, o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior e demais legislações pertinentes, torna pública a *Seleção de Bolsistas de Extensão* para o Curso de Especialização intitulado "MBA em Gestão Estratégica de Organizações", conforme Plano de Trabalho (2692204).

1. DO RESULTADO

1.1. Relação dos classificados

Nome do(a) acadêmico(a)	Projeto vinculado	Situação	Início da bolsa	Encerramento da bolsa	Valor	Fonte pagadora
Verônica Ribeiro Gonçalves da Silva	MBA em Gestão Estratégica de Organizações	Selecionado	abril/2022	dezembro/2022	R\$ 500,00	FAPEC

2. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. Os estudantes aprovados deverão preencher, sob orientação do coordenador/orientador do Curso, o **TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO** (anexo I), devendo o Coordenador enviar o referido Termo no **Processo SEI 23456.000399/2021-17**, e as cópias de comprovante de abertura ou de existência de conta corrente em nome do bolsista (onde constem nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente), até o dia 17 de abril de 2022, para o e-mail sepex.proece@ufms.br.

2.2. O aluno aprovado que desistir da Bolsa deverá formular por escrito o pedido de cancelamento da bolsa, via e-mail, para sepex.proece@ufms.br, antes do dia 15 de cada mês.

2.3. A folha de pagamento de Bolsa será enviada para o setor de pagamento da Proplan/UFMS até o dia 15 de cada mês, e o pagamento da Bolsa será creditado sempre após o dia 10 do mês subsequente.

2.4. O pagamento da bolsa dependerá da arrecadação da ação proposta.

Campo Grande, 13 de abril de 2022.



MARCELO FERNANDES PEREIRA
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE



TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

(RESOLUÇÃO Nº 169-CD/UFMS, DE 2 DE AGOSTO DE 2021)

1. FONTE PAGADORA

UFMS ()	FAPEC ()	ARRECAÇÃO PRÓPRIA ()
----------	-----------	-----------------------

2. DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME COMPLETO:		
CURSO DE GRADUAÇÃO/UNIDADE:		
RGA:	CPF:	TELEFONE:
E-MAIL:		

3. DADOS BANCÁRIOS *(preencher somente se a fonte pagadora é a UFMS)*

BANCO Nº:	NOME DO BANCO:
AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

4. DADOS DO PROJETO

TÍTULO:	
COORDENADOR(A):	UNIDADE:
EDITAL:	PROTOCOLO:
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	TÉRMINO DA EXECUÇÃO:

5. PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

VALOR MENSAL:	Nº MESES:
MÊS/ANO DE INÍCIO:	MÊS/ANO DE TÉRMINO:

6. COMPROMISSOS

Eu, discente de graduação acima qualificado, contemplado com Bolsa de Extensão conforme processo seletivo disciplinado pelo edital específico, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (RESOLUÇÃO CD Nº 169, DE 2 DE AGOSTO DE 2021) e pelo referido edital, comprometo-me a dedicar 20h semanais para cumprir com zelo as atividades a mim atribuídas como bolsista da Ação de Extensão em epígrafe, bem como apresentar relatório final de todas as atividades realizadas durante a vigência da Bolsa. **DECLARO** ainda, sob as penas da lei, que **NÃO** sou beneficiário de bolsa de qualquer órgão financiador e que aceito todas as condições da concessão e assumo o compromisso de cumprir o estabelecido na Resolução nº 169/2021.

 Local e data

 Assinatura do(a) Bolsista

Eu, servidor acima qualificado, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (RESOLUÇÃO CD Nº 169, DE 2 DE AGOSTO DE 2021), assumo a responsabilidade pelo controle de frequência e comprometendo-me a zelar para que suas atividades e cumprimento da carga horária semanal sejam condizentes com seu processo formativo e com o plano de trabalho simplificado. Nestes termos, requeiro à Proece a inclusão do beneficiário nas folhas de pagamento de bolsistas correspondentes ao período de vigência da bolsa e me comprometo a comunicar à Proece, até o dia 15 de cada mês, eventual necessidade de suspensão do pagamento ou de substituição do bolsista.

Local e data

Assinatura do(a) Coordenador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3217700** e o código CRC **11768355**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23456.000399/2021-17

SEI nº 3217700